

GLOBALIZAÇÃO, COMÉRCIO E CONFLITOS

Emerson Luís Dal Pozzo¹

RESUMO: A primeira metade do Século XX foi palco temporal de dois dos principais conflitos bélicos entre Estados, enquanto sua segunda metade, sobremaneira a partir dos anos 1980, viu um incremento no comércio internacional igualmente sem precedentes, em fenômeno normalmente albergado pelo vocábulo polissêmico “globalização”. Sob esta perspectiva, mister se aferir a correlação entre a ocorrência de maior integração econômica e a recorrência de conflitos, não apenas na escala das guerras clássicas, mas de fórmulas de violência alternativas que possam ser, em última análise, correlacionadas com o acréscimo da indigitada integração.

36

Palavras-chave: Globalização Econômica; Conflito; Segurança; Guerra; Comércio.

Abstract: The first half of the Twentieth Century was the temporal stage of the two major wars between nations, while its second half, especially from the 1980s, saw an increase in international trade, also unprecedented, in a phenomenon usually identified by the polysemic word "globalization". From this perspective, it is necessary to assess the correlation between the occurrence of greater economic integration and the recurrence of conflicts, not only in the range of classic wars, but alternatives violence formulas, somehow, correlated with the addition of the mentioned integration.

Keywords: Economic globalization; Conflict; Security; War; Trade.

1 – PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES

Um passar de olhos pelo século XX permite observar que este foi palco dos dois conflitos bélicos entre Estados de maior pujança e com maior morbidade de que a humanidade já teve notícia. Evidente que a referência é à novecentista (em seus caracteres, ainda que encenada sob o palco do século seguinte) Primeira Guerra Mundial e à aterrorizante Segunda Guerra Mundial, que começou pela célere divisão da Polônia entre stalinistas e hitleristas, passou pela *blitzkrieg* que fez pó da linha *maginot*, culminando com Hiroshima e Nagasaki, que mostraram ao mundo que novo conflito daquelas proporções poderia ser uma guerra de extinção.

A estas sucedeu-se um combate sem embate direto, que se convencionou alcunhar Guerra Fria, que ensejou conflitos regionais em série, com a onipresente dicotomia entre combatentes apoiados pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e combatentes apoiados pelos Estados Unidos da América.

¹ Graduado e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná, onde cursa, atualmente, Doutorado em Direito.

Os exemplos são fartos e vão da Guerra da Coréia, passam pelo Vietnã e têm talvez como forma derradeira a luta pelo controle do Afeganistão.

Os anos subsequentes, por sua vez, deram lugar à construção de pontes comerciais entre os mais diversos países das mais diversas regiões do globo, fenômeno mais evidente a partir dos anos 80 e ainda mais relevante depois da queda do muro de Berlim, quando a separação do mundo em duas cores ideológicas deu lugar aos mais variados tons, mas com a bandeira capitalista sendo orgulhosamente empunhada pela quase totalidade dos países economicamente relevantes do planeta.

Esta escalada comercial diminuiu o número de guerras declaradas em quase todos os continentes² e, vale dizer, mais enfaticamente onde se tem maior nível de desenvolvimento no capitalismo interno, levando à necessária reflexão: a ampliação da globalização econômica é um fator pacificador? É em torno deste eixo que se desenvolverá as reflexões subsequentes, já de partida com a convicção de que se pretende singelíssima contribuição e que a reflexão demandará severa redução de complexidade, dada a ciência da multiplicidade de fatores que se pode apontar como envolvidos em fenômenos como a guerra e a paz³.

2 – GLOBALIZAÇÃO

Caminho lógico necessário para cotejar a globalização e os conflitos armados entre estados soberanos, é essencial que se faça ponderações de ordem conceitual quanto à primeira.

Globalização é conceito de difícil construção, por envolver um sem número de menções que vão da Administração à Ciência Política, passando pelo Direito e pela Economia.

Assim, tomando-a sob a perspectiva de tipo ideal weberiano, Abili Lázaro Castro de LIMA aponta-a como a “crescente interconexão em vários níveis da vida cotidiana a diversos lugares longínquos no mundo”⁴, que se pode perceber em vários âmbitos existenciais:

² Com a notória exceção do continente africano, que segue pagando o preço do neocolonialismo novecentista e os ajustes da relação etnia-fronteiras daí oriundo.

³ De pronto, aliás, poder-se-ia indagar de que guerra e de que paz se trata. Os conflitos bélicos declarados entre estados soberanos, *e.g.*, não são a única modalidade conflitiva, como se apontará *infra*, o que reforça a complexidade da discussão.

⁴LIMA, Abili Lázaro Castro de. **Globalização econômica, política e direito**, p. 127.

político, social, ambiental, cultural e econômico, na lista de Liszt Vieira⁵, citada por LIMA, para quem o aspecto econômico assume posição preponderante.

Em suma e na esteira de Octavio IANNI, significa dizer que “a Terra mundializou-se”, tornando o globo não só uma figura astronômica, mas uma figura com significação histórica.⁶

A construção do conceito trouxe a tiracolo diversas metáforas, múltiplas alcunhas. Daí se tem, e.g., conceitos como o de aldeia global, fábrica global, nave espacial, nova Babel, dentre outras expressões, que passaram a povoar de forma crescente tanto os textos acadêmicos quanto as manchetes de jornal e até mesmo as peças publicitárias, de forma crescente, sobretudo a partir da década de 90.

Aldeia pela proximidade, desde uma perspectiva especialmente cultural. Fábrica pela interconexão das relações de produção (fabrica-se aqui, monta-se ali, vende-se acolá). Nave espacial pelo novo, pela aventura. Babel, pelo elemento de tragédia subjacente: a utopia da emancipação individual numa perspectiva universal rende-se à mercantilização, à instrumentalização, à globalização tecnocrática.

2.1 – As “economias-mundo”

A história moderna foi contada a partir dos Estados nacionais. A globalização, no entanto, insere estas realidades nacionais numa realidade transnacional muito mais abrangente. Esta configuração pode ser chamada de “sistema-mundo”, como prefere Wallerstein, ou “economia-mundo”, como prefere Braudel. Não importa a alcunha, porém: as duas leituras colocam em primeiro plano a questão econômica, que acaba por ditar a pauta da expansão transnacional, fenômeno este essencial para se pensar a relação entre o econômico e o bélico.

É o capitalismo histórico, diz Wallerstein, que organiza esta economia-mundo, articulando o local (regional) com o global. Dita articulação, no entanto, continua dependente do Estado-nação, ainda que sob o influxo das grandes corporações supranacionais e mesmo das distinções de poder interestatais. No entanto, ainda que subsista certa margem de dependência, a soberania do Estado-nação foi abalada desde a base, anulando sua capacidade de desenvolver projetos nacionais.

⁵ APUD LIMA, Abili Lázaro Castro de, **op. cit.**, p. 128,

⁶ IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização**, p. 14.

Assim, conceitos como projeto político nacional e mesmo soberania nacional, tão em voga outrora e que não raramente eram invocados para subsidiar a mobilização de povos inteiros para fins de conflitos militares, põe-se perto da obsolescência.

O fenômeno mais marcante (e quiçá o maestro) da formação de uma economia-mundo e, por conseguinte, a razão de ser da própria globalização, é a internacionalização dos capitais. Esta se deu marcadamente no segundo pós-guerra e cresceu em escala de maneira notória a partir da queda do bloco soviético, quando novos feudos se abriram ao capitalismo dominante em metade do mundo.

A internacionalização faz brotar a chamada fábrica global, de possível construção por conta da crescente flexibilização das relações de trabalho e o aumento de progresso tecnológico que diminuiu os custos de transporte, invertendo a composição dos custos de produção e possibilitando que se cumpra etapas do processo produtivo em localidades muito distintas.

A dispersão dos processos produtivos transformou a fábrica global em realidade e metáfora. Não que as bases nacionais tenham desaparecido por completo (empresas têm sedes, por exemplo), mas os fluxos de capital ultrapassam as fronteiras geográficas, geopolíticas, ultrapassam culturas, civilizações.

Merecem destaque duas acepções, dentre outras tantas: (i) a um, a internacionalização do fluxo de capitais mundializa as classes sociais típicas do capitalismo; e (ii), a dois, em alguns casos, sobremaneira a partir da perspectiva do mercado financeiro, a entrada e saída de capitais se dá à completa revelia dos governos nacionais.

2.2 – Os sistemas econômicos internacionais e a interdependência das nações

A internacionalização dos capitais gera na mesma medida elevado grau de interdependência das nações.

Hoje se pode falar num sistema mundial complexo, que congloba sistemas maiores e menores inter-relacionados. E essa leitura acaba por manter os Estados-nacionais como atores preponderantes, ainda que em alguma medida sejam atores constantemente desafiados pelas grandes corporações.

Deve-se, no entanto, tomar o cuidado de não permitir uma leitura demasiadamente idealista desta percepção sistêmica. Os atores do sistema-mundo não interagem em harmonia (nem tendendo a ela). Em suas correlações, evidenciam-se atores preponderantes,

alicerçados em posições estratégicas mais significativas, o que põe em xeque alguns conceitos comuns, como o de soberania.

É evidente que a soberania do Estado periférico é muito mais limitada do que a do central. É, não raro, nula para a maioria das decisões econômicas relevantes, por exemplo, sobremaneira quando inseridas em blocos econômicos ou fortemente dependentes de entes supranacionais, como o Fundo Monetário Internacional ou o Banco Mundial. A própria construção de uma teoria sistêmica em algum sentido contribui para a construção de um sistema e serve aos ideais dos componentes mais poderosos do “sistema”.

2.3 – A ocidentalização do mundo

O desequilíbrio de forças permite justamente que se perceba qual é o caminho do processo de globalização: está em andamento uma ocidentalização do mundo, com a exportação de padrões sócio-culturais e econômicos de alicerce capitalista, vendidos aos demais como se universais fossem.

A ideia disseminada é a de que modernizar-se é assemelhar-se aos países do capitalismo central, sobremaneira os Estados Unidos da América do Norte. Esse ideário confere papel especial às elites modernizantes: nas palavras de IANNI, “mundializam-se as instituições mais típicas e sedimentadas das sociedades capitalistas dominantes”⁷.

Ocidentalizar-se é evoluir. O processo de implementação do capitalismo, de suas estruturas, de seus enlances culturais, representa um passo adiante num processo civilizatório.

E se o mundo passa por um processo de ocidentalização, de incremento da civilização rumo ao capitalismo, tem-se a formação de uma aldeia global, que, aponta IANNI, é a “expressão da globalidade das ideias, padrões e valores sócio-culturais, imaginários”⁸.

Nesta seara as mídias eletrônicas assumem papel predominante, com a indústria cultural revolucionando o mundo na segunda metade do século XX, a partir de sua difusão sem precedentes (e que segue crescendo).

Pode-se mesmo apontar que a mídia passa a desempenhar “o singular papel de intelectual orgânico dos centros mundiais de poder, dos grupos dirigentes, das classes

⁷ IANNI, op. cit., p. 80.

⁸ Idem, p. 93.

dominantes”⁹. Não que a mídia seja uniforme. Mas é certo que boa parte dela opera a partir de balizas pré-estabelecidas e dentro da realidade do capitalismo central.

O mercado se universaliza. Tudo passa a ser mercantilizado, até o não-mercado. E tudo isso passa pelas mídias. Seu papel foi especialmente marcante na Guerra Fria, quando a leitura maniqueísta da realidade alcunhava o padrão soviético de “fechado” e o capitalismo de “aberto”. E segue até hoje, sempre que alguma ameaça à hegemonia capitalista se põe. Vide, e.g., cobertura midiática de Cuba, Venezuela e Coreia do Norte.

Em certo sentido, a mídia eletrônica atua como o príncipe de Maquiavel ou o partido para Gramsci. A própria língua inglesa acaba assumindo um papel de domínio relevante, na medida em que se torna uma espécie de linguagem única na Babel global. Cinema, música e televisão são construídos em inglês de forma predominante e isto inegavelmente desempenha relevante papel na formação da aldeia global.

Outrossim, o capitalismo vem desde o início com uma proposta de racionalização, de desenvolvimento de formas racionais de organização da sociedade como um todo. Esta racionalização, vale dizer, atua desde a perspectiva da implantação da razão ocidental ou razão capitalista ocidental, como fórmula de pensamento internacional, pautada sobremaneira nos valores liberais clássicos, como a liberdade de iniciativa econômica.

Muito embora seu poder racional atue conjugadamente com outros modos de dominação, como a tradicional e a carismática, há que se ter em vista que o próprio capitalismo traz consigo todo um processo social, econômico, político e cultural¹⁰ e sua consolidação em determinado ambiente atua fortemente sobre as outras estruturas sociais presentes.

Seu nascimento, aliás, na seara de um grupo religioso específico (alicerçado no protestantismo, desde a perspectiva weberiana externalizada em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*), não significa que não consiga permear outras realidades.

Sua condição de produto da generalizada racionalização do mundo tem condições de se impor sobre as mais variadas faces da realidade cotidiana e da organização da vida social, com notória adaptabilidade às mais variadas culturas. A relação constitui interessante paradoxo: é do ascetismo típico do puritanismo que deriva a semente do consumismo, da substituição da qualidade pela quantidade enquanto critério.

⁹ Idem, p. 95.

¹⁰ IANNI, p. 115.

Cabe ainda dizer que, ao racionalizar o mercado, a empresa, o ensino, a cultura e a religião, acaba-se por racionalizar também o direito. Esta leitura, aliás, deu azo a movimentos como o *Direito e Desenvolvimento*, que visa a proporcionar um ambiente favorável ao mercado a partir da construção de instituições que atendam às necessidades dos investidores.

É a típica função de definição dos direitos de propriedade e garantia do cumprimento dos contratos, comumente invocada pela Análise Econômica do Direito que, por sua vez, alicerça-se na Nova Economia Institucional, tudo a partir de autores como Coase e Posner.

Estes movimentos ensejaram investimentos bilionários em preparações institucionais perfeitamente compatíveis com a lógica de “racionalização” que vem a tiracolo do modo capitalista de produção. As constituições dos mais diversos países ditos periféricos dão boa mostra desta realidade, na medida em que seus textos muito claramente se assemelham, o que dá nota de sua “importação”.

É preciso advertir, no entanto, que embora haja um consenso quanto à importância das instituições, tal consenso não é claro em relação à identidade das instituições realmente importantes. Impera ter em vista que instituições são moldadas por múltiplos fatores locais (históricos, culturais, etc). Impô-las de fora é algo que precisa ser pensado com redobrada cautela. É preciso destrinchar as específicas relações entre resultados sociais e as instituições a eles vinculadas.

2.4 – A dialética da globalização

O capitalismo se mostra um modo de produção internacional, desconstruindo fronteiras históricas e geográficas, culturas e civilizações. De internacional, seguiu a global, capaz de transformar todas as realidades que toca (culturais, religiosas, etc).

Seu *modus operandi* é, em última análise, determinado pelos que detêm a propriedade e os movimentos do capital, nacional e internacionalmente, colocando de lado outros *players* historicamente relevantes, como o próprio Estado nacional, dentro do qual, aliás, exercem significativa influência, notoriamente desvelada em períodos eleitorais, quando grandes corporações fazem vultosas doações que dão sustentação financeira aos esforços de campanha, acima de tudo em países democráticos.

A lógica do capital permeia os quatro cantos do mundo, em processos de concentração e centralização do capital (vide ideia de cidade global). O capitalismo atua como processo civilizatório. Sua globalização parece ter o ápice com a queda do império soviético, quando enfim as portas do mundo foram abertas à implantação do sistema.

Não que seja novidade histórica tão recente.

É de se ter em vista, como lembra Niall Ferguson, a experiência globalizante das três décadas que antecederam a Primeira Guerra Mundial¹¹ e que desapareceu exatamente com a eclosão desta e as reiteradas fugas do mercado, gerando uma cicatriz que só se curou décadas e décadas depois.

À época, aponta Frieden¹², o formato de capitalismo com aspiração globalizante beirava o ideal clássico, com investimentos internacionais, migrações relativamente livres e um padrão econômico fixado a partir do ouro, tudo ensejando crescimento econômico internacional em níveis absolutamente sem precedentes. O fenômeno alcançou os países da Europa continental, a Inglaterra, mas sem desbordar do novo mundo, com países como Argentina, Estados Unidos e Austrália aparecendo de forma mais relevante, enquanto que outros, como Brasil e Japão, mostravam tímida integração.

No entanto, aponta o também professor da Universidade de Harvard, citando o clássico aforismo de Marx e Engels, tudo o que é sólido se desmancha no ar. E a sólida relação entre integração internacional liberal e seu alicerce, o padrão ouro, foram simplesmente varridos em 1914, justamente pela eclosão do conflito bélico mais sangrento até a época: a Primeira Guerra Mundial¹³.

Somente na segunda metade do século XX e mais especialmente após a queda do muro de Berlim, as feridas foram completamente curadas e o capitalismo enfim assume a conotação de um modo de produção global.

Sua globalização, aliás, reaviva a discussão sobre planejamento ou liberdade de mercado, sendo falsa a assunção de que a liberdade prevalece e o planejamento é deixado em segundo plano. As próprias exportações institucionais a que se fez menção *supra* dão nota do contrário: o capitalismo exige planejamento. Só se planeja com outros fins e desde outros centros de tomada de decisão.

¹¹ FERGUSON, Niall. **A ascensão do dinheiro: a história financeira do mundo**, p. 267 e seguintes.

¹² FRIEDEN, Jeffrey A. **Global Capitalism: its fallandrise in the twentieth century**, p. 54-55.

¹³ Idem, p. 127-128.

Pode-se afirmar, com IANNI, que o capitalismo desacorrentou Prometeu do castigo de Zeus, mas não para libertá-lo e sim para lhe dar novo mestre, o capital¹⁴, que acima de qualquer outra variável passa a ser determinante para a guerra e para a paz.

3 – GLOBALIZAÇÃO E CONFLITOS

Feitos os apontamentos *supra* quanto à globalização e alguns de seus reflexos, passa-se especificamente a aferir sua influência nos conflitos militares interestatais, mas sem perder de vista a possibilidade de substituição da violência entre exércitos por outras fórmulas de violência.

3.1 – A guerra e o comércio

A questão de proa é a averiguação da influência que a guerra exerce no comércio entre nações. Nesta esteira, vale rememorar o apontado *supra* quanto à Primeira Guerra Mundial, que acabou por tornar inviável um primeiro movimento de internacionalização e, ainda, segue notar ações atualíssimas, como a troca de sanções comerciais entre Rússia, Estados Unidos e União Europeia por conta da questão ucraniana.

Intuitivamente, é de se pressupor que o aumento do comércio necessariamente desencoraja a guerra. No entanto, como mencionado, justamente no ciclo virtuoso de crescimento econômico mais relevante da época, no período pré-Primeira Guerra, quando o comércio foi maior do que nunca antes fora, quando o padrão ouro ensejava certa estabilidade monetária, quando a migração alcançou seus grandes picos, o mundo foi lançado ao seu até então maior conflito, gerando um paradoxo aparente.

E há literatura no sentido de uma suposta separação na questão guerra-comércio, como se pode notar, *e.g.*, no trabalho de Barbieri e Levy, que averiguaram a correlação entre eventos bélicos e a manutenção dos volumes comerciais durante no pós-guerra.

Para tanto, foram tomados como base sete conflitos históricos, sendo estes: Argentina Reino Unido, Reino Unido e China, Reino Unido e Egito, Chipre e Turquia, Uganda e Tanzânia, Estados Unidos e China. A partir da averiguação dos volumes comerciais, os autores concluíram pela inexistência de uma “consistente, sistemática e substancial redução

¹⁴ IANNI, Octavio. *Op. cit.*, p. 159.

no comércio entre beligerantes durante o período de guerra”¹⁵ e, ainda, destacando que, ao contrário do que parece apontar o senso comum, haveria também indicativos de uma recuperação rápida do comércio entre os antigos adversários a partir do momento em que o conflito se encerra¹⁶.

Por sua vez, Anderton e Carter, analisando base de quatorze conflitos de razoável escala e em momento posterior ao estudo de Barbieri e Levy, apontam para a existência de fortes indícios da validade da hipótese liberal, isto é, a da presença de uma efetiva relação entre a diminuição do comércio e a ocorrência de conflitos entre Estados¹⁷.

Assim, há que se destacar ao menos que não é óbvia a implicação da redução do comércio com o aumento das chances de conflito, nem a relação inversa é tida como unânime.

Nesta esteira, aliás, merece consideração o estudo de Matthew O. Jackson e Stephen Nei, que correlacionam alianças militares e comércio internacional e que apontam para a complexidade da correlação paz-comércio, vez que se fazem presentes diversas variáveis, além de divergências de caracterização de conflito. Por exemplo, embora tenha havido uma significativa redução nos conflitos e um igualmente significativo aumento do comércio a partir do final da Segunda Guerra Mundial, há também que se considerar a ocorrência de uma Guerra Fria, além de variáveis não comerciais, de ordem tecnológica, como o advento da bomba atômica e seu impacto na possibilidade de conflito (o famigerado equilíbrio do terror). Outrossim, há que se levar em conta que não há prova direta de que é a ausência de guerras foi fruto do incremento do comércio como inexorável relação causal, na medida em que se poderia perfeitamente afirmar o contrário: que a ausência de guerras, cujas causas seriam múltiplas e de difícil mensuração, é que levou ao florescimento do comércio¹⁸.

Outro aspecto que se pode considerar para a análise em questão é a questão do potencial de substituição das rotas comerciais. Em outras palavras, a compreensão de até que nível o comércio bilateral entre dois países não pode simplesmente ser substituído por outra relação bilateral caso os dois primeiros parceiros se vejam em situação de conflito.

¹⁵ BARBIERI, Katherine; Levy, Jack. Sleepingwiththeenemy: theimpactofwaron trade, **Journalof Peace Research**, p. 475.

¹⁶ Idem, ibidem.

¹⁷ ANDERTON, Charles H.; CARTER, John R. The impactofwaron trade: aninterrupted times-series study. **Journalof Peace Research**, p. 445-457.

¹⁸ JACKSON, Matthey O.; NEI, Stephen. **Networks ofMilitaryAlliances, Wars andInternational Trade**, p. 19.

É o caso do estudo de Oğuş e Erbil¹⁹, que analisaram que entre períodos de conflito há um aumento no volume de exportações da Turquia para o Iraque, o que se daria por conta do fato de que a Guerra torna mais custosas as trocas na medida em que desestabiliza as rotas comerciais, o que faz com que o comércio mantido pelos iraquianos com outros países acabe por se focar no país vizinho.

Disto se pode depreender que, malgrado em princípio se possa cogitar de uma redução do risco de conflito bélico entre países que têm comércio bilateral bastante frutífero, é preciso terem vista que o potencial de substituição do parceiro comercial pode neutralizar o ganho de prevenção.

Cabe, ainda, considerara relação dos conflitos entre dois países soberanos e as repercussões disto no comércio deles com os demais, sobremaneira quando se está diante de cenário de guerra desproporcional.

É o caso, e.g., de conflitos como o não declarado embate entre a Rússia e a Ucrânia ou, na mesma medida (e aqui desviando um pouco a rota para os conflitos internos), das demonstrações de apoio nas guerras civis, caso da questão Síria.

Nestes casos, embora desde a perspectiva da relação bilateral se possa até cogitar de uma diminuição dos riscos, da duração e da intensidade dos conflitos, quando se coloca a beligerância em perspectiva mais ampla se pode notar que o comércio pode ser um óbice à tomada de posição.

Explica-se.

Na relação entre russos e ucranianos, apesar da evidente interferência russa no embate interno entre ucranianos e separatistas, teve-se, por longo tempo, uma notória relutância na assunção de posição por diversos países europeus, sobremaneira na própria decretação de sanções. Semelhante situação também envolveu o Japão²⁰.

A dependência europeia, sobremaneira alemã²¹, do óleo e do gás exportado pela Rússia, faz com que as sanções sejam sempre as mais tímidas, mostrando uma hipótese em que o incremento das relações comerciais sobretudo entre potências pode fazer com que os

¹⁹ OĞUŞ, Ayla; ERBİL, Can. **The effects of instability on bilateral trade with Iraq**, p. 8.

²⁰ Vide, e.g., excerto de reportagem de 15 de outubro de 2014, publicada pela Nikkei AsianReview, que dá conta de oferta comercial russa visando à retirada de sanções japonesas por conta da questão ucraniana: "Hurtbodyeconomicsanctions, RussiaisoferingJapanlow-cost natural gasto lure the country awayfromthe western coalitindeterminedtopunishMoscow for its interference in Ukraine". (Disponível em: <http://asia.nikkei.com/Politics-Economy/International-Relations/Russia-using-natural-gas-to-shake-Japan-West-alliance>).

²¹ Vide gráficos de importação de óleo e gás russos pela Alemanha em, e.g.: VINIK, Danny. **WhyGermanydoesn'twantsanctionsagainstRussia, in twocharts**. Disponível em: <http://www.newrepublic.com/article/116836/why-germany-doesnt-want-sanction-russia-invading-ukraine>. Acesso em 21/10/2014.

países militarmente periféricos e com menor relevância comercial acabem se tornando alvos preferenciais.

É importante construir crítica, ainda, à atuação messiânica de alguns atores globais²², sobremaneira seu país de origem, criticando sua perspectiva de "associar a intervenção militar a uma missão global, ou ainda a uma política arrogante por meio da qual são implantadas pela força formas de governo que representam os interesses políticos e econômicos do poder militar responsável por essa mesma implementação"²³.

A distribuição desigual do luto público é uma questão política de imensa importância. Por que não são divulgados todos os mortos na guerra, inclusive aqueles eliminados, por exemplo, pelo invasor-vencedor? O luto público está relacionado à indignação diante da injustiça e tem enorme potencial político.

Guerras do Iraque e do Afeganistão são claros exemplos da regulação do luto e do duplo critério. Divulgar fotos de Abu Ghraib foi considerado antiamericano, por exemplo, por Donald Rumsfeld²⁴. Espécie de ato antinacionalista e, na binariedade da era Bush, ato do inimigo.

É a intenção na regulação da comoção que define quais mortes devem ser lamentadas e quais não. Vide, nesta esteira, os apontamentos de TalalAsad, dissecado por BUTLER, quanto ao *suicide bomber*: por que a relação com este causa horror distinto em relação às vítimas causadas pelo próprio Estado?

Em certo sentido, isso permite a construção de que o *alter* que matamos não é totalmente humano, porque constrói uma ameaça direta à minha vida. Os integrantes destas populações, então, são vistos como "ameaças à vida" e não mais como "vida" ou, como aponta Butler, "uma representação viva que representa a ameaça à vida"²⁵.

²²"God did not create this nation to be a nation of followers. America is not destined to be one of several equally balanced global powers. America must lead the world, or someone else will" (www.foxnews.com/policits/2011/10/07/romney-god-wants-us-to-lead-not-follow.html). Acesso em 25/11/2015.

²³Op. Cit., p. 63.

²⁴A figura de Donald Rumsfeld, aliás, é lembrada por ŽIŽEK quando o então secretário de defesa estabeleceu uma distinção peculiar entre os prisioneiros talibãs e os regulares prisioneiros de guerra: "When Donald Rumsfeld designated the imprisoned Taliban fighters 'unlawful combatants' (as opposed to 'regular' prisoners of war), he did not simply mean that their criminal terrorist activity placed them outside the law: when an American citizen commits a crime, even one as serious as murder, he remains a 'lawful criminal'. The distinction between criminals and non-criminals has no relation to that between 'lawful' citizens and the people referred to in France as the 'Sans Papiers'." (ŽIŽEK, Slavoj. Are we in a war? Do we have an enemy? **London Review of Books** [Online] vol. 24, n. 10, p. 3.

²⁵BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**, p. 70.

Não se pode, porém, perder de vista que "o sujeito que sou está ligado ao sujeito que não sou, que cada um de nós tem o poder de destruir e de ser destruído, e que estamos unidos uns aos outros nesse poder e nessa precariedade"²⁶

3.2 – Outras formas de violência e conflito

Para além das guerras declaradas entre soberanias e outros aspectos explorados *supra*, há que se considerar outras fórmulas de violência e conflito ensejados pela integração internacional, sobretudo econômica.

3.2.1 – Guerra civil

Tome-se, primeiramente, a questão das guerras civis ensejadas pela implantação de modelos socioeconômicos mais afeitos ao acolhimento de um modelo de economia global, busca esta que rendeu golpes de estado e condições de guerra civil, o que logo permite pensar em ditaduras latino-americanas, como a chilena dos anos de Pinochet e seu braço intelectual, os Chicago Boys.

Nesta esteira, merece menção outro trabalho de Barbieri, desta vez em coautoria com Reuveny, tratando da correlação entre globalização econômica e as guerras civis²⁷, apontando para a existência de três linhas teóricas que tratam da relação entre as guerras civis e a globalização.

A primeira delas aponta para o potencial da globalização em reduzir o risco de conflitos civis. Aponta-se que o potencial redutor se daria a partir de sete canais: promovendo desenvolvimento; reduzindo a desigualdade de renda; reduzindo os níveis de controle do estado sobre a economia; aumentando os fluxos de informação e comunicação; diminuindo a exportação de produtos primários; aumentando o tamanho das forças de segurança; gerando benefícios econômicos.²⁸

Por outro lado, a teoria oposta aponta para o aumento do risco por conta da globalização e dita os seguintes fatores: promoção do subdesenvolvimento; aumentando a desigualdade econômica; diminuindo o controle do estado sobre a economia; aumentando a comunicação e o fluxo de informação; aumentando a exportação de produtos primários;

²⁶ Idem, p. 71.

²⁷ BARBIERI, Katherine; REUVENY, Rafael. Economic Globalization and Civil War, *Journal of Politics*

²⁸ Idem, p. 1229 e seguintes.

estimulando alianças entre rebeldes e o crime organizado; gerando benefícios econômicos desiguais.²⁹

A terceira corrente, por sua vez, apontaria para uma ausência de mensurável relação entre o nível de globalização e os riscos de eclosão de uma guerra civil.

Chama, porém, atenção o fato de que fatores idênticos são por ora considerados como incrementadores do risco de guerra e, pela corrente oposta, como redutores, como a questão do controle do Estado sobre a economia, o que põe em primeiro plano o fato de que não há consenso teórico em relação às reais ingerências da adesão ao modelo globalista e o potencial de conflito civil.

No entanto, verificaram os autores que políticas que incrementem a renda per capita, que reduzam o tamanho das populações, que diminuam a dependência na exportação de óleo (ou produtos primários em geral) costumam ser as estratégias mais eficientes para reduzir o risco de eclosão de guerras civis, sendo igualmente considerado relevante certo nível de abertura econômica.³⁰

3.2.2 – A tolerância à barbárie em nome do comércio

Quando se coloca valores econômicos em predominância em relação a valores de outras ordens, pode-se correr o risco de escamotear condutas de difícil aceitação e francamente divergentes de tratados internacionais, tudo em nome da preservação das relações comerciais bilaterais ou multilaterais com os países violadores.

Os exemplos são os mais variados, mas é perfeitamente possível considerar, *e.g.*, a questão dos países do médio oriente que têm relevante produção de petróleo, mas que adotam práticas discriminatórias por raça, cor e gênero de forma institucional.

Na esteira destas políticas, são ainda comuns as penas de mutilação para os praticantes de furto, as penas de apedrejamento em praça pública para mulheres praticantes de adultério, as restrições à capacidade civil sobremaneira de mulheres, que não raramente têm vedado mesmo o direito de dirigir.

Assim, torna-se essencial notar que o favorecimento do comércio internacional não deve servir de antolhos para outras questões de ordem não econômica, de grandíssima

²⁹ Idem, p. 1231 e seguintes.

³⁰ Idem, p. 1243.

relevância, nem tampouco que o comércio internacional majorado, considerado isoladamente, possa servir de panaceia.

3.2.3 – A precarização das relações de trabalho e o reflexo potencial no mundo dito desenvolvido

Outra implicação recorrente da globalização é a precarização potencial das relações de trabalho.

Interessante, nesta esteira, a análise de Zygmunt Bauman de decisão comercial de Henry Ford, que contrariou as práticas comerciais da época, aumentando significativamente os salários dos empregados³¹, asseverando que:

Ao contrário de seus descendentes, um século depois, Henry Ford não teve direito à “arma da insegurança”, a opção final de levar sua riqueza para outros lugares – lugares repletos de pessoas prontas a sofrer sem reclamar qualquer regime fabril, ainda que cruel, em troca de qualquer salário para o sustento, ainda que miserável; tal como sua força de trabalho, o capital de Ford era “fixo” no lugar; estava afundado sob um maquinário pesado e volumoso, trancado dentro dos muros altos da fábrica. O fato de aquela dependência ser mútua era um segredo público de que os dois lados tinham plena consciência (...) Transgredir os limites estabelecidos pela interdependência significaria destruir as fontes de sua própria riqueza; ou exaurir depressa a fertilidade do solo em que as riquezas haviam crescido (...) Para resumir, havia limites ao grau de desigualdade que o capital era capaz de suportar. *Os dois lados do conflito tinham interesse em evitar que a desigualdade fugisse ao controle.*³²

No entanto, em vista da mudança das variáveis por conta do ideário que veio a tiracolo com o movimento globalizante, arremata o autor, “as barreiras institucionais capazes de impedir que as forças promotoras da desigualdade rompam os limites 'naturais' dessa

³¹“Cercado por jornalistas que lhe indagavam os motivos de sua súbita decisão de desafiar as práticas empresariais mais comuns da época, dobrando o salário de seus empregados, Henry Ford, numa frase famosa, retrucou com inteligência que o fizera para possibilitar que os empregados comprassem os carros que ele vendia. Na verdade, contudo, sua decisão foi estimulada por uma consideração realista e racional: embora os empregados dependessem dele para subsistência, Ford, por sua vez, dependia deles (a mão de obra disponível no local, os únicos operadores que podia usar para manter funcionando a linha de montagem) para sua riqueza e poder. A dependência era *mútua*. Em função da magnitude e da fixidez de seu tipo de riqueza e poder, Ford não tinha muita escolha em não manter sua força de trabalho, já controlada e disciplinada, dentro de sua fábrica, em vez de deixar que fosse atraída por melhores ofertas dos concorrentes” (BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**, p. 58-59).

³²BAUMAN, Zygmunt. **Op. cit.**, p. 59-60.

condição, com todas as suas consequências desastrosas, de fato suicidas, não estão mais lá, pelo menos no momento”³³.

É o reflexo da chamada fábrica global: como a tecnologia permite a divisão das etapas de produção em diversos pontos, não raro separados por oceanos, os gestores empresariais têm plenas condições de optar pelos ambientes mais favoráveis aos negócios.

Quando o negócio tem como fator central, em relação aos custos, a mão-de-obra, o cálculo é econômico: procurar-se-á ambientes em que esta tenha custo minorado. E custo minorado, no tocante a relações de trabalho, normalmente implica falta de regulamentação das normas trabalhistas, o que permite negociações (ainda que coletivas) que acabam por diminuir o custo e, diminuindo o custo, flexibilizam ou extinguem direitos.

De se notar que no campo alcunhado direito individual do trabalho a margem de negociabilidade segue estreita, tomando-se como exemplo o ordenamento jurídico trabalhista brasileiro. Todavia, basta que se pense coletivamente, ou seja, em direito coletivo do trabalho, e se tem como raríssimas as hipóteses de questões pétreas, inegociáveis.

A Constituição da República Federativa do Brasil, a título de exemplo, aponta em seu rol de direitos fundamentais de ordem social, dentre outros: reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei; e irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.

Selecionou-se este trio de direitos por uma razão singela. O primeiro deles significa a consagração do potencial de negociação na esfera trabalhista, outrora pautada na irrenunciabilidade, que hoje se interpreta apenas na perspectiva da negociação individual. O segundo, por sua vez, apresenta fórmula que, na prática, inviabilizou a aplicabilidade do dispositivo: por ser consagrado com direito que deverá ser definido na forma da lei, a omissão legislativa por si só tem o poder de torná-lo inaplicável. O terceiro, por fim, trata de um tema da maior sensibilidade, a irredutibilidade salarial, outrora tida como inadmissível e que, no novo cenário, é admitida em teoria e ocorrência prática comum, sobretudo quando se está diante de cenários que envolvam possível demissão em massa.

A relativização dos direitos trabalhistas nos países ditos subdesenvolvidos traz impacto em cadeia que acaba por atingir os países ditos desenvolvidos, tudo em torno de um conceito reiteradamente enunciado na esfera da gestão: competitividade.

³³Idem, p. 65.

Competitividade passa necessariamente por redução de custos de produção que, por sua vez, têm na mão-de-obra um dos aspectos mais pujantes. Assim, com o intento de se manterem competitivos, os países centrais, tanto da Europa quanto da América do Norte (notadamente Estados Unidos e Canadá), acabam por privar seus próprios trabalhadores, outrora protegidos por uma grossa camada de programas sociais, de direitos até há pouco considerados inalienáveis na seara do chamado estado de bem estar social.

3.2.4 – A questão da “segurança” interna

Outro fator relevante no que toca à construção de um estado mais afeito à integração global é a remissão aos valores liberais clássicos e sua revisão dita neoliberal no tocante às funções do Estado, normalmente se invocando como central a questão da segurança.

Questão esta que assume projeção totalmente diferenciada quando se tem em mente modelos de conflito bastante distintos daqueles de outrora, entre estados nacionais.

Ao menos desde 2001, com os ataques às torres gêmeas, a perspectiva da segurança no mundo globalizado fez construir fórmulas nunca antes vistas de controle.

O Estado, que se declara inspirado pela liberdade, põe-se declaradamente sob o signo da segurança. E a assunção do signo exige atenção à advertência de Agamben:

Ao se colocar sob o signo da segurança, o Estado moderno deixa o domínio da política para entrar numa *no man'sland* em que mal se percebem a geografia e as fronteiras e para a qual nos falta conceituação. Esse Estado, cujo nome remete etimologicamente a uma ausência de preocupação (*securus: sine cura*), nos deixa ainda mais preocupados com os perigos a que ele expõe a democracia, já que a via política se tornou impossível; pois democracia e vida política são – ao menos em nossa tradição – sinônimos.³⁴

Suas versões modernas nascem especialmente a partir do fatídico 11 de setembro de 2001, por conta do ataque que culminou, dentre outros, na queda das chamadas torres gêmeas. Inspirado nestes eventos, o então presidente dos Estados Unidos da América, George W. Bush, em discurso perante o Congresso Nacional daquele país, declarou a famigerada guerra ao terror³⁵.

³⁴ AGAMBEN, Giorgio. Como a obsessão por segurança muda a democracia, **Le Monde Diplomatique**.

³⁵ “The enemy of America is not our many Muslim friends. It is not our many Arab friends. Our enemy is a radical network of terrorists and every government that supports them. Our **war on terror** begins with al Qaeda, but it

Aponta Chomsky que a “guerra” não traduz novidade: trata-se de redeclaração de guerra que já havia sido declarada vinte anos antes, pela administração Reagan, quando esta destacou que um dos principais objetivos da política externa estadunidense seria a guerra ao terror, especialmente aquele suportado por Estados (sobretudo em referência à Líbia), “a forma mais virulenta da praga espalhada por inimigos da civilização”³⁶.

A nova guerra ao terror inspirou a aprovação do USA PATRIOT³⁷, ato legislativo inspirado nas ditas razões de segurança que aumentou os poderes de controle governamental em franco detrimento de liberdades civis consagradas constitucionalmente, que foi assinado pelo presidente George W. Bush em 26 de outubro de 2001.

Por força do ato, algumas medidas que na normalidade institucional jamais seriam admitidas passaram a ser parte daquele ordenamento jurídico, dentre elas: a autorização para detenção por prazo indeterminado de imigrantes; a permissão para buscas em residências ou estabelecimentos comerciais sem consentimento ou mesmo conhecimento dos proprietários; a ampliação da autorização ao *Federal Bureau of Investigation* para fazer buscas em e-mails, telefones e registros financeiros sem necessidade de autorizações judiciais.

O ato abriu as portas da barbárie, tendo talvez como elemento mais simbólico a prisão sita em território cubano, Guantánamo, território livre de direitos, na visão do governo estadunidense, que não sentia qualquer sorte de constrangimento em asseverar que, naquele espaço, não haveria qualquer sorte de restrição à utilização da tortura, que seria natural a vedação do *habeas corpus*, que a presunção de inocência podia perfeitamente ser invertida.

A tese era da mais notória peculiaridade: por não se tratar de território dos Estados Unidos da América, este ente político não seria obrigado a oferecer aos prisioneiros quaisquer dos direitos que *in land* seriam fundamentais. A estranhíssima interpretação só foi posta de lado em manifestação da Suprema Corte, mais especificamente no caso Hamdam v. Rumsfeld, quando enfim se “desvelou” que o Executivo seria, também ele, submetido ao direito³⁸.

does not end there. It will not end until every terrorist group of global reach has been found, stopped and defeated.” (g.n.) (Transcrição do discurso disponível em: <<http://edition.cnn.com/2001/US/09/20/gen.bush.transcript/>>. Acesso em 01/01/2014).

³⁶ CHOSMKY, Noam. Wars of Terror, *New Political Science*, mar./ 2003, também disponível em <<http://www.chomsky.info/articles/200303--.htm>>. Acesso em 30 de agosto de 2014.

³⁷ A sigla corresponde a: “Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism”.

³⁸ Merece menção um dos excertos finais do voto da corte: “We have assumed, as we must, that the allegations made in the Government’s charge against Hamdan are true. We have assumed, moreover, the truth of the message implicit in that charge—viz., that Hamdan is a dangerous individual whose beliefs, if acted upon, would cause great harm and even death to innocent civilians, and who would act upon those beliefs if given the

Mesmo com a decisão, porém, Guantánamo continua de pé. Como continuam vigentes diversos dispositivos do *PatriotAct* e, como mais recentemente se descobriu, a autonomia de algumas das agências de inteligência tem proporcionado devassas muito além das já absurdas possibilidades legais, havendo verdadeira vigilância sistêmica em redes sociais, mecanismos de buscas, contas de correio eletrônico, tudo sob os auspícios da promoção da segurança nacional, tudo com o declarado escopo de promover o combate ao terrorismo, promovido coletiva ou individualmente³⁹.

E não se aponte que medidas deste jaez representariam uma excrescência de governos republicanos de questionável inspiração, pois o já famigerado *PatriotAct* foi renovado, ainda em 2011, pelo atual presidente, democrata e, ele mesmo, fruto de uma minoria historicamente perseguida.

Esta nova versão da guerra, distinta de sua versão clássica, entre estados, com um *locus* e uma duração, incorporou-se ao cotidiano, converteu-se, nas palavras de Michael Hardt e Antonio Negri, na “matriz geral de todas as técnicas de poder e formas de dominação”⁴⁰, num regime de biopoder. E Arrematam:

Uma das consequências desse novo tipo de guerra é que os limites da guerra tornam-se indeterminados, em termos espaciais e temporais. A guerra à maneira antiga contra um Estado-nação tinha claras delimitações espaciais, embora pudesse eventualmente disseminar-se por outros países, e seu fim geralmente era marcado por uma rendição, uma vitória ou uma trégua entre os Estados em conflito. Em contraste, a guerra contra um conceito ou um conjunto de práticas, mais ou menos como uma guerra de religião, não conhece limites espaciais ou temporais definidos. Tais guerras podem estender-se em qualquer direção, por períodos indeterminados. E com efeito, quando os dirigentes americanos anunciaram sua “guerra ao terrorismo”, deixaram claro que deveria estender-se por todo o mundo e por tempo indefinido, talvez décadas ou mesmo gerações inteiras.⁴¹

opportunity. It bears emphasizing that Hamdan does not challenge, and we do not today address, the Government's power to detain him for the duration of active hostilities in order to prevent such harm. But in undertaking to try Hamdan and subject him to criminal punishment, the Executive is bound to comply with the Rule of Law that prevails in this jurisdiction”. Disponível em <http://www.law.cornell.edu/supct/html/05-184.ZO.html>.

³⁹ Um dos dispositivos inseridos quando da reforma do *PatriotAct* em 2004 inseriu uma cláusula dita “cláusula do lobo solitário” (*Lone Wolf Clause, Section 6001*), que permitiria a vigilância em solo americano mesmo daqueles que não tivessem qualquer sorte de ligação conhecida com organizações terroristas.

⁴⁰ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do império**, p. 34.

⁴¹ Idem, p. 35.

O sistema ciclicamente se alimenta. A guerra ao terror (como outras formulações análogas, caso da guerra às drogas) não aniquila, mas estimula o terror. A inspiração na segurança é antes a razão da insegurança que torna aceitáveis as medidas de segurança do que o caminho inverso. Ou, como vaticina Giorgio Agamben, “a segurança e o terrorismo acabam formando um mesmo sistema letal, no qual um justifica e legitima as ações do outro”⁴².

Chama atenção de imediato que boa parte da receita econômica seguida por governos como o estadunidense se pauta na percepção da liberdade econômica como caminho para a aquisição das demais liberdades, como verdadeira *conditio sine qua non* para as liberdades civis. Que sua ausência implicaria um 1984.

Friedrich Hayek afirmou outrora que “liberdade e riscos são inseparáveis”⁴³. Se não há democracia sem liberdade e não há liberdade sem riscos, também sob esta perspectiva se tem que não é mais que mítica a hipótese de construção de um regime de governo materialmente democrático que tenha como elemento central a construção de um aparato de segurança sem qualquer baliza, sem qualquer limitação institucional, aplicável não sob os auspícios da excepcionalidade, mas sob o signo do medo constante e autorrenovável.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A correlação entre a presença de maior volume comercial entre países e a redução do risco de conflito entre eles é imprecisa e dependente de fatores seriados que superam a simples troca de mercadorias. Não há como descartar a influência do comércio, no entanto, embora elementos como o compartilhamento de valores exerçam peso bastante significativo.

Verificou-se, ainda, o risco potencial de o comércio servir de vetor conflitivo, na medida em que dificulta pressões internacionais (que poderiam ser consubstanciadas, e.g., em sanções comerciais) para encerramento de choques bélicos justamente porque a interconexão comercial impede a tomada de uma postura mais assertiva, como se exemplificou no caso da dependência de combustíveis fósseis.

Outrossim, notou-se que para além dos conflitos entre estados soberanos (soberania que precisa ser vista *cum grano salis* à vista do impacto globalizante em sua percepção clássica), é preciso considerar ainda a presença de outras fórmulas de violência, que vão

⁴² AGAMBEN, Giorgio. **On security and terror**, disponível em <<http://www.egs.edu/faculty/giorgio-agamben/articles/on-security-and-terror/>>.

⁴³ HAYEK, Friedrich. **Economic Freedom and Representative Government**, p. 17.

desde a precarização das relações de trabalho, os riscos potenciais de guerras civis e, por último, mas não menos importante, a postura do próprio Estado que, de forma crescente, passa a se configurar como um modelo de exceção, pautado na segurança em detrimento das liberdades, na versão mais incômoda do estado policalesco garantidor do sistema preconizado nas pautas liberais oitocentistas.

5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **On security and terror**, disponível em <<http://www.egs.edu/faculty/giorgio-agamben/articles/on-security-and-terror/>>.

_____. Como a obsessão por segurança muda a democracia, **Le Monde Diplomatique**.

ANDERTON, Charles H.; CARTER, John R. The impact of war on trade: an interrupted time-series study. **Journal of Peace Research**, v. 38, n. 4, jul/2001, p. 445-457.

BARBIERI, Katherine; LEVY, Jack S. Sleeping with the Enemy: The Impact of War on Trade. **Journal of Peace Research**, vol. 36, no. 4, 1999, p. 463–479.

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais: desigualdades sociais numa era global**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BARBIERI, Katherine; REUVENY, Rafael. Economic Globalization and Civil War, **Journal of Politics**, volume 67, Issue 4, 2005, p. 1228-1248.

BUSH, George W. **Transcript of President Bush's address to a joint session of Congress on Thursday night**, September 20, 2001. Disponível em: <<http://edition.cnn.com/2001/US/09/20/gen.bush.transcript/>> Acesso em 01/09/2014.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Trad. Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão; Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CHOSMKY, Noam. Wars of Terror, *New Political Science*, mar./ 2003, também disponível em <<http://www.chomsky.info/articles/200303--.htm>>. Acesso em 25 de outubro de 2014.

FERGUSON, Niall. **A ascensão do dinheiro: a história financeira do mundo**.

FRIEDEN, Jeffrey A. **Global Capitalism: its fall and rise in the twentieth century**. Nova Iorque: Norton & Company, 2006.

GARTZKE, ERIK; LI, QUAN. War, Peace, and the Invisible Hand: Positive Political Externalities of Economic Globalization, **International Studies Quarterly** (2003) 47, 561–586.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do império**. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HAYEK, Friedrich. **Economic Freedom and Representative Government.** [s.l.]
Institute of Economic Affairs, 1973.

IANNI, Octavio. **Teorias da globalização.** 2. ed.. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

JACKSON, Matthey O.; NEI, Stephen. **Networks of Military Alliances, Wars and International Trade.** Disponível em: <ssrn.com/abstract=2389300>. Acesso em 19/10/2014.

LIMA, Abili Lázaro Castro de. **Globalização econômica, política e direito: análise das mazelas no plano político-jurídico.** Porto Alegre, Sérgio Fabris, 2002.

OĞUŞ, Ayla; ERBİL, Can. **The effects of instability on bilateral trade with Iraq.** Disponível em: <https://www2.bc.edu/can-erbil/Site/Research_files/TPQ2005-4-ogus+erbil.pdf>. Acesso em 20/10/2014.

ŽIŽEK, Slavoj. Are we in a war? Do we have an enemy? **London Review of Books** [Online] vol. 24, n. 10.